



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1964 de 19 de Novembro 2010.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1803 de 01 de dezembro de 2.009.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

192 - 15.452.0010.2021 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P.Juridica	140.000,00
209 - 04.122.0012.2023 - 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
Total		145.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

022 - 04.122.0002.2001 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
175 - 15.451.0009.2020 - 3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00
177 - 15.451.0009.2020 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica	60.000,00
183 - 15.451.0019.1008 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
214 - 04.122.0012.2023 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total		145.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1803 de 01 de dezembro 2.009.

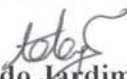




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de Novembro de 2010- 46º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.